

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021
Atos Administrativos

Protocolo: 2018000155944

RESOLUÇÃO Nº 296, de 04 de setembro de 2018.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí.

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual N.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994;
- a Resolução CRH N.º 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta da alteração de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí aprovada na 140ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada no dia 04 de julho, na cidade de Pantano Grande – RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

Abastecimento Público	02
Esgotamento Sanitário	02
Resíduos Sólidos	03
Drenagem	03
Produção Rural	06
Indústria	02
Geração de Energia	02
Mineração	02
Lazer e Turismo	02
Transporte Hidroviário	01
Pesca	01
Total de membros	26

Grupo II – População da Bacia – 40%

Legislativos Estadual e Municipal	04
Associações Comunitárias	05
Clubes de Serviços Comunitários	01
Instituições de Ensino Superior/Técnico, Pesquisa Científica e Extensão	04
Organizações Ambientalistas	02
Associações de Profissionais	03
Organizações Sindicais	03
Comunicação	01
Associações de Municípios	02
Categoria Especial das Comunidades Tradicionais	01
Total membros	26

Grupo III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

Administração Direta Estadual e Federal	13
---	----

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

**Maria Patricia Möllmann,
Presidente do CRH/RS.**

**Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS.**